

# CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 18/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**Regulamenta a renovação de licença ao  
Diretor Vice-Presidente.**

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** que a matéria, Deliberação sobre renovação de licença do Vice-presidente Rubens Soares de França, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida a Rubens Soares de França licença do cargo de Diretor Vice-Presidente do Sindifiscal/MS, nos termos do art. 31, I do Estatuto, pelo prazo de 60 dias, a contar de 01.08.2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2022.

**NELSON JOSÉ SCHINEIDER**  
PRESIDENTE

**KLEYTON GONÇALVES CRUZ**  
SECRETÁRIO